

LEI Nº 1.795, DE 02 DE JULHO DE 1998

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Especiais, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atendimento às despesas oriundas de Convênios firmados para a área da Educação.

Artigo 2º - Os recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior serão os provenientes dos Convênios firmados.

Artigo 3º - Os créditos serão abertos na medida da efetivação da receita oriunda dos convênios e obedecerão, em cada caso, a classificação funcional - programática dos seus objetos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 02 de julho de 1998.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Edvardes Martins Prates
Assessor do Prefeito